



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2025**

Altera a Resolução nº 006/2025, que autoriza a contratação temporária de servidor para o cargo de Secretário(a) da Câmara Municipal de Imigrante/RS.

**Juliano Zuchi**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imigrante/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Resolução:

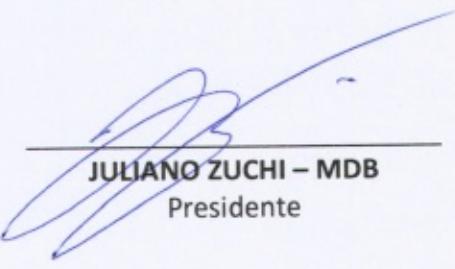
**Art. 1º** O art. 1º da Resolução nº 006/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de servidor, pelo prazo de até 210 (duzentos e dez) dias, para exercer as funções de Secretário(a) da Câmara Municipal de Imigrante/RS, em caráter de substituição à titular do cargo, em razão de afastamento por licença-gestante, inclusive eventual prorrogação prevista no art. 97, §4º, da Lei Municipal nº 1.992/2014, bem como do gozo de férias subsequentes.”

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 006/2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Imigrante/RS, 17 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIANO ZUCHI – MDB**  
Presidente